PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
31/12/2004
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, com amparo no VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal-LOM, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação orçamentária de dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 600.000,00(seiscentos mil reais), correspondente a 7,36% (sete virgula trinta e seis por cento), do valor do orçamento atual.

Art. 2º - Constitui recurso para a efetivação das suplementações mencionadas no art. 1° desta Lei o Excesso de Arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 22 (vinte e dois) de dezembro de 2004.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município